

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 201/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23077.141995/2025-36

2. Descrição da necessidade

A Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) realiza anualmente os Jogos Internos da FACISA, que consiste na realização de competições em diversas modalidades esportivas, com a participação de discentes, docentes, servidores técnicos-administrativos e pessoal terceirizado, sendo uma das maiores e principais ações de prática esportiva, lazer, entretenimento e socialização entre a comunidade universitária desta Unidade Acadêmica. Os Jogos Internos da FACISA, edição 2025, ocorrerão durante o período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025, cujas competições serão realizadas em espaços esportivos (ginásios e quadras) cedidos pelo município de Santa Cruz ou outras instituições parceiras.

A gestão da Unidade tem empenhado esforços para realizar esse importante evento para a comunidade acadêmica. Assim, para promover os Jogos Internos é essencial ter uma equipe de arbitragem profissional para conduzir as competições, em especial nas modalidades de Futsal, Vôlei, Handebol, Natação e Atletismo, conforme é demandado pelos participantes, e que no ano passado fizemos a contratação direta de uma empresa para execução desse serviço de arbitragem em algumas modalidades dos Jogos Internos.

Por isso, a gestão da Unidade, no intuito manter o aperfeiçoamento na execução deste importante evento, pretende buscar novamente a contratação, com recursos próprios, de serviços de arbitragem profissional, oferecidos por empresa profissional devidamente regularizada, de preferência com sede ou atuante no município de Santa Cruz/RN.

Desse modo, considerando que as competições são de curto prazo e com quantidade de equipes ou participantes relativamente reduzidas, o que ocasionará na contratação de serviços de arbitragem com valor baixo (estimado entre R\$ 6.000,00 a R\$ 7.000,00), entendemos essa contratação pode ser efetivada por dispensa de licitação, desde que seja uma empresa que ofereça todos os serviços de arbitragem que precisamos para os Jogos Internos da FACISA - 2025.

Diante disso, solicitamos a análise do setor competente da PROAD/UFRN quanto à contratação direta de empresa prestadora de serviços de arbitragem profissional, devidamente regularizada, para arbitrar durante os Jogos Internos da FACISA (Edição 2025), a serem realizados no período de 20/10 a 07/11/2025, nas seguintes modalidades de:

Futsal Masculino; Futsal Feminino;

Vôlei de Quadra (misto);

Vôlei de Areia (misto);

Handebol Feminino;

Natação: Revezamento 4x25m (misto), 25 metros rasos M/F, 50 metros rasos M/F; Atletismo (Revezamento 4x100m (misto); 100 metros M/F; 400 metros M/F;

Salto em distância M/F; e

Arremesso de peso M/F).

Assim, o presente estudo tratará sobre a viabilidade da contratação dos serviços supracitados, a fim de atender as necessidades do UFRN, Campus FACISA, considerando que a Instituição, através da sua Reitoria, está com uma Intenção de Registro de Preço, aberta para manifestação deste mesmo objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA	Joana Cristina Medeiros Tavares Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Qualificação técnica:

Todos os membros das equipes de arbitragem deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos: pertencer a uma associação de árbitros da modalidade contratada, reconhecida pelas respectivas Federações Norte Rio-grandenses ou estadual equivalente, ou por Confederação Brasileira da referida modalidade, estando com a última reciclagem realizada, no mínimo, em 2017.

3.2 Execução do serviço

A equipe de arbitragem obedecerá às regras em vigor nas Confederações, em tudo o que não contrariar o regulamento das competições. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pelas respectivas Confederações.

Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederações Desportivas e Ministério da Educação.

3.3 Modalidades dos esportes

Futsal Masculino;

Futsal Feminino;

Vôlei de Quadra (misto);

Vôlei de Areia (misto);

Handebol Feminino;

Natação: Revezamento 4x25m (misto), 25 metros rasos M/F, 50 metros rasos M/F;

Atletismo (Revezamento 4x100m (misto); 100 metros M/F; 400 metros M/F;

Salto em distância M/F;

Arremesso de peso M/F).

3.4 Total de partidas

O total de partidas/jogos em cada modalidade dependerá do total de inscritos, porém, conforme anos anteriores, a previsão será a seguinte:

Modalidade	Total de Equipes /Participantes	Total de Jogos	Período
Futsal Masculino*	Entre 6 e 8	Entre 9 e 15	29/10 a 07/11/2025
Futsal Feminino*	Entre 2 e 4	Entre 3 e 7	29/10 a 07/11/2025
Vôlei de Quadra**	Entre 6 e 8	Entre 9 e 15	29/10 a 07/11/2025
Vôlei de Areia**	Entre 4 e 8	Entre 7 e 15	20/10 a 24/10/2025
Handebol Feminino***	Entre 2 e 3	Entre 3 e 4	29/10 a 07/11/2025
Natação	Variável (depende do total de inscritos)	Toda competição realizada em até 01 dia	31/10/2025 (turno vespertino)
Atletismo	Variável (depende do total de inscritos)	Toda competição realizada em até 02 dias	27/10 a 28/10/2025 (turno noturno)

*Essa modalidade será disputada em partidas com duração de 15 minutos por tempo de jogo. No futsal masculino será um tempo de 20 minutos nas partidas de semifinais e final.

**Essas modalidades serão disputadas em partidas em melhor de 03 sets, com pontuação até 25 pontos (Vôlei de Quadra) ou 21 pontos (Vôlei de Areia) por set para a equipe vencedora ou, passando disso, com 02 pontos de diferença.

***Essa modalidade será disputada em partidas com duração de 12 minutos por tempo de jogo.

Destacamos que para a arbitragem das modalidades esportivas acima mencionadas, a empresa prestadora do serviço deve destinar, pelo menos, o seguinte quantitativo de pessoal:

Futsal Masculino e Futsal Feminino: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário/cronometrista;

Vôlei de Quadra Misto e Vôlei de Areia Misto: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário ou 01 árbitro de quadra mais 02 assistentes + 01 árbitro mesário;

Handebol: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário/cronometrista;

Natação: equipe com pelo 10 pessoas, incluindo árbitros e assistentes cronometristas;

Atletismo: Pelo menos 04 juízes/árbitros por turno, aptos para conduzir todas as modalidades de atletismo a serem disputadas nos Jogos. Opcional destinar 01 auxiliar ou 04 assistentes cronometristas.

Período do Evento:

Data da realização: 20 de outubro a 07 de novembro de 2025.

Local da realização do evento: FACISA, situada na Avenida Rio Branco, S/N, Santa Cruz - RN, 59200-000.

Horário:

A ser definido.

5. Levantamento de Mercado

O órgão gerenciador fez um levantamento de mercado para definir qual o melhor formato para atender as demandas da instituição, a partir de contratações similares feitas pela Administração Pública.

Considerando a peculiaridade do serviço e as características do mercado local, observa-se que, na cidade de Santa Cruz, o número de empresas prestadoras de serviço de arbitragem é restrito. Além disso, considerando o mercado de serviços em âmbito nacional, na hipótese de se optar pela dispensa eletrônica, deve-se ponderar os riscos da contratada não cumprir com os seus deveres e os custos logísticos.

Logo, tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade da contratação destes serviços no campus, a fim de viabilizar a promoção de eventos esportivos, julgou-se que a Dispensa de Licitação Sem disputa eletrônica, seria a opção mais vantajosa. Diante do exposto, foi considerada como melhor opção a descrita acima, a fim de atendimento dessa necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de arbitragem para modalidades esportivas, a fim de viabilizar a realização de eventos e competições, organizados pela FACISA/UFRN.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o exposto anteriormente, foi utilizada a sequência e descrição dos itens do órgão gerenciador. Assim, segue abaixo a tabela com os quantitativos necessários para atender as demandas da UFRN:

A empresa prestadora do serviço deve destinar, pelo menos, o seguinte quantitativo de pessoal:

Futsal Masculino e Futsal Feminino: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário/cronometrista;

Vôlei de Quadra Misto e Vôlei de Areia Misto: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário ou 01 árbitro de quadra mais 02 assistentes + 01 árbitro mesário;

Handebol: 02 árbitros de quadra + 01 árbitro mesário/cronometrista;

Natação: equipe com pelo 10 pessoas, incluindo árbitros e assistentes cronometristas;

Atletismo: Pelo menos 04 juízes/árbitros por turno, aptos para conduzir todas as modalidades de atletismo a serem disputadas nos Jogos. Opcional destinar 01 auxiliar ou 04 assistentes cronometristas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

Considerando que as competições são de curto prazo e com quantidade de equipes ou participantes relativamente reduzidas, o valor estimado é de R\$7.000,00 (sete mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O julgamento da Dispensa de Licitação será por item e deverá ser formado lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contratado faz parte do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme o DFD nº 343/25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 230231

FONTE: 1000000000

ESFERA: 1

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: M20RKG01ASN

Unidade de custo: 10.32 (FACISA)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a contratação dos serviços gere o aumento da confiabilidade e imparcialidade na condução das regras das modalidades esportivas que compõem os eventos organizados pela UFRN, Campus FACISA tendo como consequência principal o aumento da confiança dos servidores para participação nas competições. Ademais, espera-se que com a realização destes eventos, tenha-se uma maior integração entre os componentes da comunidade escolar.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza da contratação, não há providências a serem tomadas previamente à contratação quanto ao ambiente físico para início das atividades desta licitação, nem qualquer outra providência antecipada a ser tomada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme disposto na "CARTILHA COMO INSERIR CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", elaborada pela Consultoria Geral da União (CGU/AGU) de dezembro de 2022, para compras públicas deverá ser cobrado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico atende a todos os requisitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, sejam obrigatórios ou não obrigatórios e pelo conteúdo exposto entende-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO DA ROCHA SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:28:48.